

## Efeitos das crises econômicas de 2014 e de 2020 sobre a população em idade ativa de cor ou raça autodeclarada preta no estado do Piauí

*Effects of the 2014 and 2020 economic crises on the workers self-declared black people in the state of Piauí (Brazil)*

Clarissa Flávia Santos Araújo<sup>1</sup> , Layra Yohana Borges Silva Melo<sup>2</sup>  e Juliano Vargas<sup>3</sup> 

<sup>1</sup> Universidade Federal do Piauí-UFPI, Doutora em Economia, email: clarissaarauju@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal do Piauí-UFPI, Bacharel em Ciências Econômicas, e-mail: layrayohana@gmail.com

<sup>3</sup> Universidade Federal do Piauí-UFPI, Departamento de Economia e Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI, Doutor em Economia, e-mail: juliano.vargas@ufpi.edu.br

### RESUMO

O objetivo geral neste artigo é examinar os efeitos das crises econômicas de 2014 e de 2020 sobre a população em idade ativa de cor ou raça autodeclarada preta no estado do Piauí. Como procedimentos metodológicos desta pesquisa, que é de natureza quali-quantitativa exploratória, fez-se a extração, o tratamento, a apresentação e a análise de indicadores do mercado de trabalho do Piauí, divulgados pela PNAD Contínua Trimestral realizada pelo IBGE, selecionados no recorte temporal compreendido entre o primeiro trimestre de 2012 e o primeiro trimestre de 2021. Os principais resultados apontaram que, proporcionalmente, no Piauí, o quantitativo de pessoas autodeclaradas pretas compondo a força de trabalho nas crises diminuiu mais do que nos demais grupos, enquanto a desocupação aumentou mais significativamente entre as pessoas autodeclaradas pretas. Conclui-se que a superação da desigualdade racial, em sua dimensão laboral, é um desafio de primeira ordem para o Piauí. Nesse sentido, o desenho e a implementação de políticas públicas ativas devem ter foco mais voltado para o grupo específico em tela, a fim de melhorar efetivamente as condições de trabalho e de vida das pessoas de cor ou raça autodeclaradas pretas, o que certamente reverberará positivamente na própria estrutura do mercado laboral piauiense.

Palavras-chave: Crises econômicas. Cor ou raça autodeclarada preta. Mercado de trabalho. Piauí.

### ABSTRACT

The general objective in this paper is to examine the effects of the economic crises of 2014 and 2020 on the workers self-declared black people in the state of Piauí (Brazil). As methodological procedures of this research, which is of an exploratory qualitative and quantitative nature, the extraction, treatment, presentation and analysis of indicators of the labor market in Piauí released by the *PNAD Contínua Trimestral* carried out by the *IBGE*, selected in the time frame between January and March of 2012 and the January and March of 2021. The main results pointing out that proportionally in Piauí the number of self-declared black people composing the workforce in moments of crises decreased more than in the other groups, while unemployment increased more significantly among self-declared black people. It is concluded that overcoming racial inequality, in its labor dimension, is a first-order challenge for the state of Piauí. In this sense, the design and implementation of active public policies should focus more on this specific group to effectively improve the working and living conditions of workers self-declared black people, which will certainly reverberate positively in the structure of the Piauí's labor market.

Keywords: Economic crisis. Self-declared black color or race. Labor market. State of Piauí (Brazil).

## 1 INTRODUÇÃO

Desde o fim da década de 1980, a economia brasileira tem sido marcada por profundas transformações, principalmente em decorrência da promulgação da Constituição da República Federativa de 1988, da abertura político-econômica e da estabilização monetária. Tais transformações ocasionaram efeitos no mercado de trabalho nacional e, por conseguinte, na vida de grande parcela da população. Mas isso não foi o suficiente para sobrepujar as características estruturais do mercado de trabalho, derivadas da formação socioeconômica do país. Um caso específico é o da desigualdade racial no mundo do trabalho, fato atestado — historicamente — pelas taxas mais altas de desemprego, subemprego e precarização do trabalho das pessoas pretas e pardas em comparação com as pessoas brancas.

Hodiernamente, a maior parcela da população preta está na base da pirâmide social. Em 2019, dos 13,5 milhões de brasileiros que estavam na extrema pobreza, 10,1 milhões autodeclararam-se pretos ou pardos (IBGE, 2019). Essas desigualdades raciais passaram a ser reconhecidas, inclusive pelo Estado brasileiro, como sendo legitimadas pelo racismo, o qual naturaliza essas disparidades, ainda que quase um século e meio depois da abolição da escravatura no país.

Nessa perspectiva, o que o Estado brasileiro fez no âmbito das políticas públicas voltadas para a inclusão da população preta na sociedade foi insuficiente, em especial no tocante ao mundo do trabalho. Nas crises, momento no qual essa população se torna ainda mais vulnerável, as medidas levadas a cabo pelo Estado, em geral, não englobaram um recorte racial. Isso favoreceu, portanto, a manutenção dessas desigualdades, uma vez que em períodos recessivos a população autodeclarada da cor ou raça preta é a que mais sofre com a piora das condições de trabalho (e de vida).

Tal afirmação pode ser comprovada pelos resultados dos indicadores do mercado de trabalho elaborados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNADC-T), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com início em 2012. Pela primeira vez, a partir do referido ano, a instituição fez um recorte de cor ou raça da população brasileira com base na autodeclaração, ou seja, as pessoas foram perguntadas sobre sua cor de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, indígena ou amarela<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Vale frisar, que somente são divulgados dados da população autodeclarada de cor ou raça branca, preta e parda. Isso explica, as cores ou raças autodeclaradas indígena e amarela não constarem na seção de resultados e discussão.

Muito embora a categoria “negro” — pessoas autodeclaradas pretas e pardas, conforme quesito cor ou raça definido pelo IBGE — seja usualmente mais utilizada em pesquisas sobre questões raciais, e em políticas de ações afirmativas, optou-se, nesta pesquisa, por analisar os indicadores das pessoas autodeclaradas pretas por duas razões: a primeira, porque dentre os dados divulgados (quando desagregados) sabidamente constituem o grupo mais vulnerável no Piauí<sup>2</sup>; a segunda, por haver pouco estudo dessa categoria específica, do qual decorre a possibilidade de contribuição original à literatura econômica e ao debate acadêmico.

Destarte, neste artigo o objetivo geral é examinar os efeitos das crises econômicas de 2014 e de 2020 sobre a população em idade ativa autodeclarada de cor ou raça preta no estado do Piauí. Para atingir o objetivo geral, parte-se da seguinte questão norteadora: qual foi o desempenho laboral dessa população no mercado de trabalho do Estado, entre 2012 e 2020, dados os efeitos das crises econômicas nesta unidade federativa? Parte-se da hipótese de que as pessoas pretas foram as mais afetadas negativamente no período estudado quanto à composição da força de trabalho, ocupação, rendimentos, dentre outros. Assume-se que o mercado de trabalho piauiense tem como um dos seus componentes centrais a desigualdade racial, marcada por disparidades, que sobretudo nos momentos de crises econômicas se acentuam.

Com base nisso, analisa-se então a trajetória de indicadores laborais selecionados relativos às pessoas em idade para trabalhar (14 anos ou mais, correspondente à população em idade ativa – PIA) autodeclaradas de cor ou raça preta no mercado de trabalho piauiense, a fim de oferecer subsídios para a elaboração de políticas públicas as quais favoreçam a inserção deste grupo específico no mercado de trabalho estadual. Importante ressaltar que a PIA é definida pelas pessoas as quais estão ocupadas ou estão em busca de emprego. Normalmente, essa população é interpretada como força/oferta de trabalho, uma vez que essa variável é relacionada à propensão da população com pelo menos 14 anos de idade que já trabalha.

Metodologicamente, esta pesquisa é de natureza qualiquantitativa exploratória, embasada por fontes secundárias. Mediante a extração, tratamento, apresentação e análise de dados do mercado de trabalho, provindos do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) — em especial, contidos na PNAD Contínua Trimestral (PNADC-T) realizada pelo IBGE — procurou-se expor características de uma determinada população e estabelecer relações (não diretamente causais) entre suas diferentes categorias e variáveis selecionadas. Os dados utilizados nesta pesquisa tiveram foco nos seguintes indicadores, por cor ou raça: população, população por condição em relação à força de trabalho, participação na força de trabalho, rendimento do trabalho principal (habitual, efetivo e sua variação), taxa de ocupação e de desocupação, média de horas trabalhadas e rendimento médio por horas trabalhadas.

---

<sup>2</sup> Ver Vargas *et al.* (2021).

Já as referências utilizadas na elaboração desta pesquisa são oriundas de autores e de instituições especializadas na temática, servindo de suporte teórico à análise de estatística descritiva. Além disso, as bases para este trabalho também se assentam em autores e instituições piauienses — perspectivas necessárias, dado o escopo da investigação. Acrescenta-se que, para compreensão ampliada do objeto de estudo, foram também utilizados dados e autores inseridos no contexto brasileiro, demonstrando, por contraste com o Piauí, de que forma as crises nacionais de 2014 e de 2020 afetaram o mercado de trabalho estadual.

Além desta introdução e das considerações finais, esta pesquisa está estruturada em duas seções. Na primeira, trata-se do contexto histórico, no que diz respeito à desigualdade e ao racismo no mercado de trabalho do Brasil e do Piauí. Na segunda, analisam-se criticamente os indicadores do mercado de trabalho piauiense, com foco na PIA autodeclarada de cor ou raça preta.

## **2 CONTEXTO HISTÓRICO: DESIGUALDADE E RACISMO NO MERCADO DE TRABALHO DO BRASIL E DO PIAUÍ**

### **2.1 DESIGUALDADE E RACISMO NO MERCADO DE TRABALHO DO BRASIL**

O mercado de trabalho no Brasil é marcado por exclusões e desigualdades. Desde seu surgimento, parte considerável da PIA, sobretudo a preta, teve dificuldades em se inserir laboralmente. Essa desigualdade racial no mundo do trabalho brasileiro tem suas raízes na própria formação do mercado laboral com o fim do regime escravista em 1888.

No entanto, apesar de o regime escravista ter deixado marcante legado no tecido social brasileiro, ele não é considerado parte integrante de um mercado de trabalho. Isso porque sua forma inviabilizou a mercantilização laboral, uma vez que a condição de escravizado era a de ser propriedade econômica do seu dono. Assim, não havia livre oferta e demanda de trabalho. Contudo, o processo de transição para o trabalho livre no pós-abolição não propiciou uma fase auspiciosa para o país, como se vislumbrava na época. Os novos trabalhadores encontraram-se diante de condições precárias (mormente informais), uma vez que os ex-senhores, agora empregadores, pouco contratavam ex-escravizados (Barbosa, 2016; Vargas, 2017).

Dessa forma, o elemento nacional livre, formado em sua maioria por negros e mestiços, ficaram à mercê de trabalhos degradantes, pois havia sido propagada a ideia de que o trabalhador liberto era despreparado para a nova forma de produção agrícola e industrial a qual se instalava no país. Isso acarretou uma economia dual: de um lado, havia os trabalhadores remunerados provindos da promoção da imigração branca europeia e, do outro, trabalhadores negros e mestiços apartados de oportunidades laborais (Beiguelman, 1977).

Esse contingente de mão de obra europeizada foi importante para a indústria nascente, que teve sua gênese junto ao capital cafeeiro. Por meio da economia cafeeira, o país passou por avanços urbanos, com a implantação de infraestrutura voltada para escoar a produção a ser exportada, permitindo que a indústria aflorasse no país, enquanto que o mercado de trabalho cresceu fornecendo mão de obra barata em quantidade para a economia nacional. Assim, pardos e pretos não foram considerados aptos ao trabalho na indústria, configurando-se um mercado de trabalho formal excludente para esses grupos (Beiguelman, 1977; Vargas, 2017).

Também é verdade que o Brasil tem avançado em alguns importantes indicadores socioeconômicos, como no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o qual, entre 1990 e 2012, teve um aumento de 19,9%, saindo de 0,613 para 0,735 — em uma escala de zero a um, com valores maiores significando um melhor IDH. Em 2019, esse índice foi para 0,765 (PNUD, 2020).

Contudo, os progressos logrados não foram suficientes para superar o abismo racial presente no país, como no caso dos, proporcionalmente, baixos rendimentos auferidos pelas pessoas pretas, e nisso revela-se o problema mais grave. O rendimento médio real das pessoas autodeclaradas pretas é, em média, quase duas vezes menor do que a das brancas. No primeiro trimestre de 2020, enquanto o rendimento médio real da PIA autodeclarada da cor ou raça branca era de R\$ 3.177, a da preta era de R\$ 1.789,00 (PNADC-T/IBGE, 2023a).

Tais desigualdades vão ao encontro da tese do racismo estrutural (Almeida, 2018), o qual integra a organização econômica e política. O racismo estrutural se manifesta nas relações de forma natural, está enraizado no imaginário coletivo e nas instituições e, por isso, atos racistas não devem ser tratados de forma isolada, como se fossem uma patologia social. É importante levar em consideração que o racismo não cessou com o fim da escravidão e, portanto, comportamentos racistas não são uma “anormalidade”, são consequência da estrutura resultante da formação social<sup>3</sup>. Para Schwarcz (2019, p. 53):

a escravidão foi bem mais que um sistema econômico: ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais, fez de raça e cor marcadores de diferença fundamentais, ordenou etiquetas de mando e obediência, e criou uma sociedade condicionada pelo paternalismo e por uma hierarquia muito estrita.

---

<sup>3</sup> Nesse sentido, o conceito de racismo estrutural complementa outro: o de racismo de Estado (Foucault, 1999).

Segundo Almeida (2018, p. 35), o racismo estrutural pode ser desdobrado em dois processos retroalimentados: o político e o histórico. Primeiro, é político porque “como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade, depende de poder político; caso contrário seria inviável a discriminação sistemática de grupos sociais inteiros”. Dessa forma, é fundamental que o Estado seja capaz de criar mecanismos de unidade social, uma vez que detém mais meios para promover o combate à desigualdade racial, já que ele é o centro das relações políticas da sociedade contemporânea.

Assim, por meio do campo político, o racismo estrutural se manifesta no campo econômico, mediante políticas que corroboram a manutenção de privilégios raciais. No caso do Estado brasileiro, a atual estrutura tributária, por exemplo, acaba sendo um empecilho para a mobilidade social de grupos minoritários, uma vez que a arrecadação é feita majoritariamente por intermédio dos salários e do consumo, e não sobre o patrimônio e a renda. Logo, a carga tributária é um fator que empobrece a população preta (Almeida, 2018).

O racismo estrutural também é um processo histórico, porque as peculiaridades de cada formação social influenciam a dinâmica estrutural do racismo, podendo se manifestar de forma circunstancial e específica e em conexão com as transformações sociais, não sendo uma derivação automática dos sistemas econômicos e políticos. Estes, na verdade, só podem ser totalmente compreendidos quando observadas as experiências históricas e singulares de cada sociedade (Almeida, 2018).

O racismo também pode ser entendido do ponto de vista ideológico, que “diferencia e hierarquiza os indivíduos em função de sua aparência, [...] molda uma sociedade que se assenta na existência e naturalização da desigualdade e faz desta hierarquia uma base específica de apoio e funcionamento” (Theodoro, 2014, p. 208).

Para Theodoro (2009, p. 81), no Brasil, há quatro empecilhos para o enfrentamento dessa desigualdade:

- i) caráter residual das ações, [...] as metas atinentes aos atuais programas governamentais são irrisórias, assim como o volume de recursos alocados [...];
- ii) ausência de um marco teórico-conceitual que balize as ações e programas — o direcionamento de políticas para a promoção da igualdade racial parece priorizar a consequência, ou do resultado da desigualdade em face do enfrentamento de suas causas;
- iii) a indistinção entre pobreza e questão racial que condena a ação a um inevitável viés, em detrimento de sua efetividade; a ideia de que políticas para a população negra são necessariamente políticas de enfrentamento da pobreza desconsidera a especificidade e as profundas raízes do problema racial; [...]
- iv) o racismo institucional que faz com que o preconceito e as práticas discriminatórias ocorram também no âmbito das instituições e da própria máquina pública, o que muitas vezes dificulta a concepção e a execução de políticas equânimes e de qualidade.

Nesse sentido, é necessário reafirmar que o racismo não é uma concepção individual, ou uma discriminação direta, mas é “uma relação social e de poder” (FJP; CORECON-MG, 2020, p. 3). No mercado de trabalho, essa relação traz em si consequências contundentes na vida laboral da população preta. Segundo o IBGE (2019), os pretos (e pardos) estão alocados nas atividades de menores rendimentos, enquanto que a população branca se acentua naqueles postos de trabalho como os melhores remunerados.

Essa discriminação é parte de um longo e difícil debate existente no país. Assim, a parcela que enxerga o racismo como um problema está dividida entre aqueles que defendem a necessidade de políticas públicas ativas voltadas para o combate à questão racial, e aqueles que entendem — erroneamente — que se deve dar tratamento igualitário para o enfrentamento da questão racial e para a estabilidade da democracia (Theodoro, 2008).

Outro “entrave” para o combate da questão racial é sua inter-relação com a pobreza, uma vez que a maioria da população pobre no Brasil é negra (IBGE, 2019). Quando a pobreza é associada ao negro, tende a ser tomada por uma visão racista a qual responsabiliza o negro por sua condição econômica. Assim, essa associação é naturalizada e acaba por não viabilizar avanços de combate ao racismo (Chadarevian, 2009).

Logo, o reconhecimento da incapacidade de apenas o sistema de mercado *per se* eliminar os mecanismos de discriminação é um fator decisivo no avanço de uma sociedade mais igualitária. O aparato estatal garante que essas diferenças sejam reduzidas. Historicamente, foi por meio do Estado que as diferenças socioeconômicas entre grupos raciais puderam ser mitigadas em países como Estados Unidos, Reino Unido, Holanda, dentre outros (Chadarevian, 2009).

Desse modo, em períodos recessivos (como por exemplo, durante a crise sanitária da Covid-19), a população de cor, ou raça autodeclarada preta, foi muito mais afetada por demissões e pela eliminação de postos de trabalhos. Isso é o que se pretende mostrar na terceira seção a partir dos indicadores elaborados pelo IBGE.

## 2.2 AS RAÍZES DAS DESIGUALDADES NO MERCADO DE TRABALHO DO PIAUÍ

Por óbvio, o Piauí tem intrínsecas conexões com o que aconteceu historicamente no mundo do trabalho nacional. Contudo, há particularidades que marcam nuances específicas do mercado de trabalho do Estado. O território piauiense, entre as décadas de 1660 e 1670, passou a ser ocupado por bandeirantes e paulistas. Após a invasão, e conquista dessas terras, por Francisco Dias D’Ávila — um dos primeiros bandeirantes no nordeste brasileiro — o Governador de Pernambuco, à época, concedeu sesmarias para colonos portugueses. Um deles foi Domingos Afonso Mafrense (Lima, 2016).

Domingos Afonso Mafrense (também conhecido como Domingos Afonso Sertão) liderou uma das frentes de penetração nos sertões, introduziu a pecuária extensiva, fundando trinta fazendas de gado entre as margens dos rios Canindé e Piauí. Foi por meio dessa atividade que se deu o gérmen do povoamento no Estado. A partir daí, a caça aos povos indígenas para servir como mão de obra escravizada e a presença militar serviram como ingredientes para a construção de uma economia escravista, que tinha como pilar o Estado e estruturava-se via sociedade rural (Nunes, 2014; Lima, 2016).

Entretanto, historiadores piauienses divergem sobre a contribuição da mão de obra escrava na atividade econômica no Piauí. Por um lado, há autores que defendem a mão de obra escravizada do negro como indispensável para a pecuária. Por outro, há autores que relativizam a participação dos escravizados nas fazendas de criatório. Para Brandão (1999, p. 41), por exemplo, os escravizados não participavam diretamente do processo de produção e reprodução de riquezas, pois sua mão de obra não configurava uma necessidade econômica, mas social. Ao investir na compra de escravos, “não havia uma relação direta com o interesse de acumulação de bens, mas uma relação muito mais social na posse do escravo, não apenas alívio de trabalho braçal, mas uma ostentação de posição social”.

Brandão (1999) abordou a diferenciação das condições de trabalho e de vida entre cativoiro público e privado no Piauí. Para a autora, a tratativa com o escravizado ocorria de forma menos violenta, uma vez que seu grau dependia dos locais de realização dos serviços. Por exemplo, quando o escravizado era cotado para trabalhar na residência das inspeções, ele estava mais propício a sofrer mais violência; já nas fazendas, o tratamento era diferente, embora o trabalho fosse mais exaustivo.

No entanto, a referida narrativa foi confrontada por Lima (2016). Para esse autor, não havia benevolência nas relações — fosse em cativoiro público, fosse em privado — e a mão de obra dos escravizados era intensiva. Senão, veja-se:

Tudo ganhava a forma de mercadorias — produtos, serviços e trabalhadores — e a ideia de ambiente gentil aos escravizados desaparece frente aos diferentes mecanismos de submissão e extenuantes jornadas em diversificadas tarefas desenvolvidas por homens e mulheres desde tenra idade. Considerando que nas narrativas sobre as fazendas públicas, [...] resta provado ausência de privilégios aos escravizados [no Piauí] (Lima, 2016, p. 27).

Mott (1978) e Lima (2010) enfatizam que, embora houvesse espaço para a mão de obra indígena e para o trabalho livre, o escravizado negro sempre foi uma figura indispensável nas fazendas de criatório, uma vez que esta mão de obra era superior aos braços daquela — e podia ser até mesmo superior aos braços livres.

A referida afirmação coaduna-se com a pesquisa de Martins *et al.* (2002) sobre a economia piauiense, na qual se trouxe à tona dados que confirmaram que a população negra representava cerca de 48% da população total. No final do século XVII, existiam no Piauí apenas 438 habitantes distribuídos em 129 fazendas de gado. Desse total, a população negra era de 211 habitantes, superior à branca (155 habitantes), à indígena (64 habitantes) e à mestiça (8 habitantes).

Contudo, não se pode afirmar que havia um mercado de trabalho no Piauí, pois somente na virada do século XIX para o XX, com a inserção de novas atividades econômicas e a transição para o assalariamento, isso ocorreu.

Cabe destacar que foi por meio da promulgação da Lei Áurea, em 1888, que o trabalho escravo foi “abolido” no Brasil. Diante deste novo regime de produção, apesar de o negro estar civilmente a par com o branco, no tocante ao exercício laboral, as desigualdades avivaram. Com a modernização da economia, os ex-escravizados não conseguiam se inserir nesse sistema capitalista de produção, e não encontravam muitas oportunidades de trabalho, senão nas atividades econômicas menos dinâmicas. Segundo Viana (2018, p. 127), “a conquista da liberdade jurídica nem sempre significava uma liberdade plena, por não ter terra e nem condições materiais de sobrevivência, muitos libertos continuavam a viver e trabalhar para os seus antigos senhores, muitas vezes, em regime semelhante ao do cativo”.

Dessa forma, os libertos tornaram-se assalariados, uma vez que não possuíam mais acesso aos meios de produção, como as matérias-primas e as ferramentas laborais, pelas quais precisavam vender sua força de trabalho em troca de salários. Portanto, mediante essa relação monetária, a força de trabalho transformou-se em uma mercadoria.

Contudo, no Piauí, o assalariamento não ocorreu de forma predominante na transição do trabalho escravo para o trabalho livre: o que predominou foi a meação. Nesse sentido, a extração da borracha de maniçoba foi bem importante. De acordo com Araújo e Lima (2015, 2017), a gestação do mercado de trabalho piauiense decorreu do extrativismo da borracha de maniçoba na região Sudeste do Piauí, no início do século XX, quando houve a transição da meação para o assalariamento. Conforme os autores,

No Piauí, [...] a remuneração dominante neste período foi a meação. O assalariamento também existiu, mas de maneira fragmentada e em consórcio com a meação, realidade que era justificada sob o discurso que os salários resultariam demasiadamente altos para os proprietários de terras, haja vista que a formação do mercado de trabalho no Piauí aconteceu com relações de trabalho desenvolvidas no campo. O surgimento do assalariamento no Piauí foi visto no desenvolvimento de atividades agrárias e não urbanas, com maior relevância no início do século XX, com o extrativismo da borracha de maniçoba no Sudeste do Piauí. Determinando, deste modo, a formação de um mercado de trabalho (Araújo; Lima, 2015, p. 102).

Essa economia era fechada e autossuficiente, e a maioria das necessidades dos habitantes podiam ser satisfeitas na esfera familiar. Segundo Queiroz (2015), as atividades econômicas do Piauí nessa época podiam ser definidas como rotineiras, pouco lucrativas, sem contar com um aparato de crédito ou de qualquer outro mecanismo de financiamento produtivo. Contudo, essas atividades — como a extração e o cultivo da borracha de maniçoba — foram suficientes para provocar mudanças nos âmbitos do crescimento populacional e do movimento comercial.

Queiroz (2015) apontou três motivos que favoreceram a expansão dessa atividade econômica no Piauí: i) a extensa reserva nativa; ii) a alocação de mão de obra subocupada em atividades de subsistência; iii) as condições de preço no mercado externo. Este último, além de ser motivo para a expansão dessa atividade, também foi o motivo para a sua decadência. Segundo Araújo e Lima (2015, p. 77):

O principal fator da expansão e decadência da extração da borracha foi o preço, provocando uma escassez do capital não propiciando a formação de empresas para o seu desenvolvimento; e a maniçoba foi responsável pela relativa prosperidade econômica de extensas áreas do Sudeste do Piauí, contribuindo inclusive para a concentração do povoamento e para a ocupação e incorporação de novas formas de economia do Estado.

Diante do exposto, considera-se que o real gérmen do mercado de trabalho piauiense se fundamentou, sobretudo, a partir da extração da borracha de maniçoba. Além disso, a desestruturação do sistema escravista, com a promulgação da Lei Áurea de 1888, foi responsável pela oferta de trabalhadores a qual, apesar de dar condições jurídicas aos ex-escravos, não ajudou a favorecer uma desprecarização das relações de trabalho — caso, por exemplo, do cotidiano laboral nos maniçobais, que era análogo ao trabalho escravo do século XIX.

Cumpriu-se nesta seção, portanto, o resgate (ainda que breve) do processo de formação do mercado de trabalho brasileiro e piauiense, com o intuito de melhor entender sua configuração atual e, principalmente, de compreender as raízes das desigualdades desse mercado de trabalho.

### 3 RESULTADOS DA PESQUISA E DISCUSSÃO CRÍTICA DOS EFEITOS DAS CRISES ECONÔMICAS SOBRE A PIA DE COR OU RAÇA AUTODECLARADA PRETA NO MERCADO DE TRABALHO DO PIAUÍ

#### 3.1 O MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO E AS CRISES DE 2014 E DE 2020

No Brasil, segundo dados da PNADC-T/IBGE (2023a), entre o primeiro trimestre de 2012 e o quarto trimestre de 2020, houve crescimento (vegetativo) de aproximadamente 7,4% da população, ou seja, em 2012 eram 197.074 milhões de pessoas e, em 2020, cerca de 211.652 milhões. Desse contingente, no primeiro trimestre de 2020, a população autodeclarada de cor ou raça preta era de 14.921 milhões de pessoas e, em 2020, de 18.543 milhões — o que representou um crescimento de 19,5% entre o primeiro e o último trimestre sob análise.

Entre 2012 e 2014, o Brasil teve seu maior nível de ocupação, alcançando 56,9% da população em idade de trabalhar. No setor privado, o país contava com 34,2 milhões de brasileiros com carteira assinada, e atingiu o maior nível no primeiro trimestre de 2014, com 36,5 milhões de trabalhadores formais. Em contraposição, no primeiro trimestre de 2012, 58,7% da população em idade de trabalhar estava na força de trabalho (taxa de participação). Desse contingente, 65% eram de pessoas que se autodeclaravam de cor ou raça preta. Observa-se que, ao longo do tempo, essa taxa permaneceu estável — variou pouco durante a crise que começou em 2014 — de acordo com o Gráfico 1.

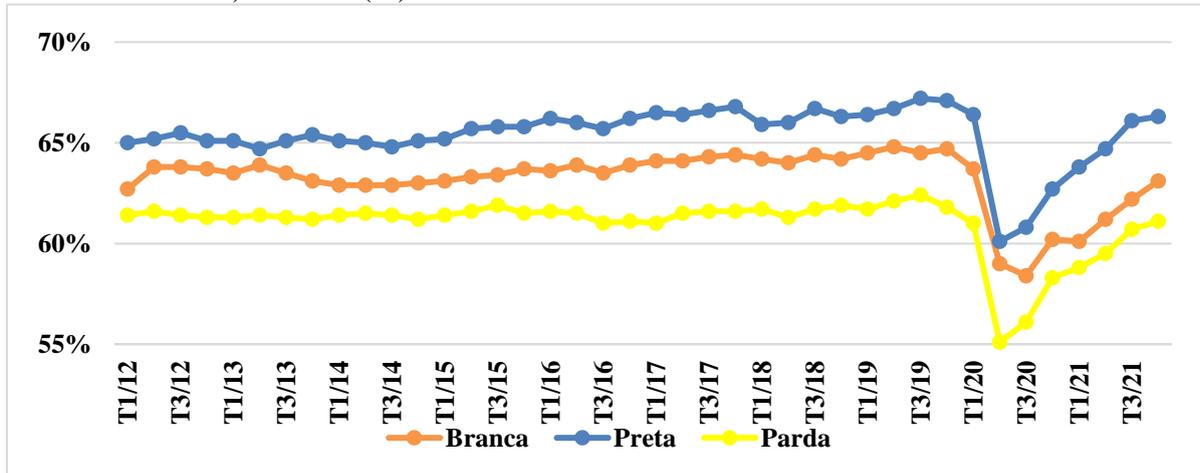
Contudo, com a pandemia de Covid-19 no segundo trimestre de 2020, registrou-se no Brasil uma brusca queda da taxa de participação (Gráfico 1). A causa principal para esse movimento encontra-se nas medidas sanitárias que dificultaram a procura por emprego, como foi o caso justificado das quarentenas e *lockdowns*. Além disso, os programas compensatórios para diminuir os impactos da pandemia na renda das famílias, como no caso do “Auxílio Emergencial<sup>4</sup>”, também

---

<sup>4</sup> O Auxílio Emergencial foi um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal às pessoas maiores de 18 anos, desde que cumprissem os seguintes requisitos cumulativos: não tivessem emprego formal ativo; não recebessem benefício previdenciário ou assistencial, Seguro-Desemprego ou de programa de transferência de renda federal (com exceção para beneficiários do Programa Bolsa Família, que tiveram direito a receber o benefício de maior valor); renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, ou renda familiar mensal total máxima de três salários-mínimos; microempreendedores individuais (MEI); trabalhador informal empregado, autônomo ou desempregado (BRASIL, 2020). O Auxílio Emergencial funcionou em duas etapas: de abril de 2020 a dezembro de 2020; e de abril de 2021 a outubro de 2021, sendo substituído pelo programa Auxílio Brasil. Na primeira etapa, cinco parcelas mensais foram concedidas no valor de R\$ 600,00, seguidas de quatro parcelas de R\$ 300,00. Além disso, famílias monoparentais cujas mulheres eram a chefe da família tiveram direito ao recebimento de duas cotas. Na segunda etapa, sete parcelas de R\$ 250,00 foram destinadas aos beneficiários do programa — apesar de que, para mulheres provedoras de famílias monoparentais, a parcela ter sido de R\$ 375,00 e para família unipessoal a parcela ter sido de R\$ 150,00 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021; Máximo, 2021).

contribuíram para esse resultado.

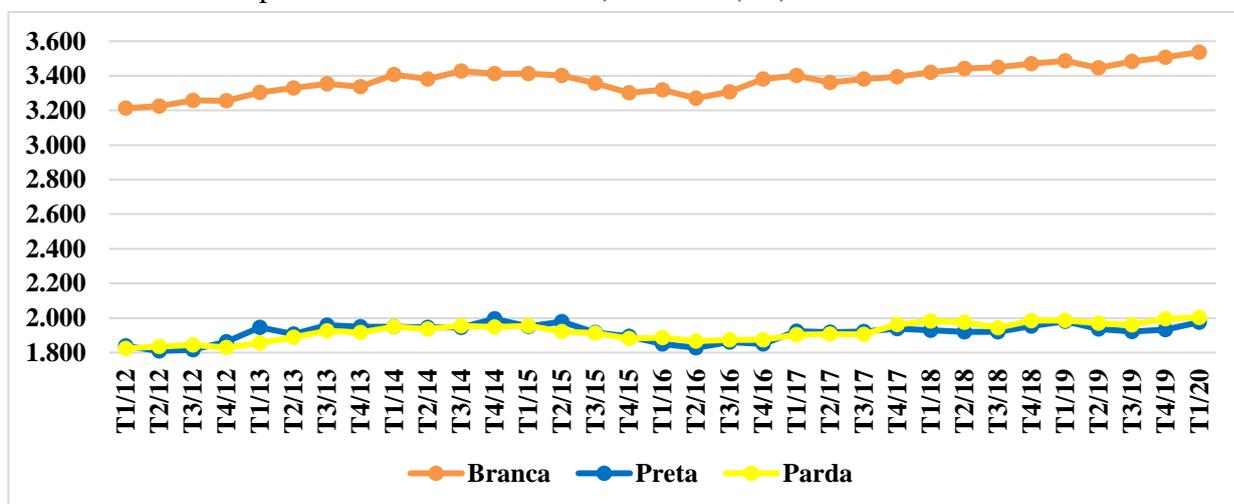
Gráfico 1 – Taxa de participação na força de trabalho, por cor ou raça, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao terceiro trimestre de 2020) – Brasil (%)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023a).

Apesar de a PIA autodeclarada de cor ou raça preta atingir os maiores níveis na força de trabalho, seus rendimentos não ficaram próximos dos rendimentos da PIA autodeclarada de cor ou raça branca. Para os brasileiros ocupados de 14 anos de idade ou mais, o rendimento médio real de todos os trabalhos no primeiro trimestre de 2012 era de R\$ 2.516,00. No primeiro trimestre de 2020, houve um leve aumento, passando para R\$ 2.706,00. Por cor ou raça, o indicador apontou que, de todas as pessoas ocupadas, o rendimento médio real de todos os trabalhos habitualmente recebido por mês foi maior na PIA autodeclarada de cor ou raça branca: R\$ 3.537,00 contra R\$ 1.976,00 (preta) e R\$ 2.003,00 (parda) no primeiro trimestre de 2020. O rendimento médio das pessoas brancas esteve 30,7% superior ao rendimento médio nacional, enquanto o das pessoas pretas estiveram em 27%, e das pardas em 26% inferiores à média nacional.

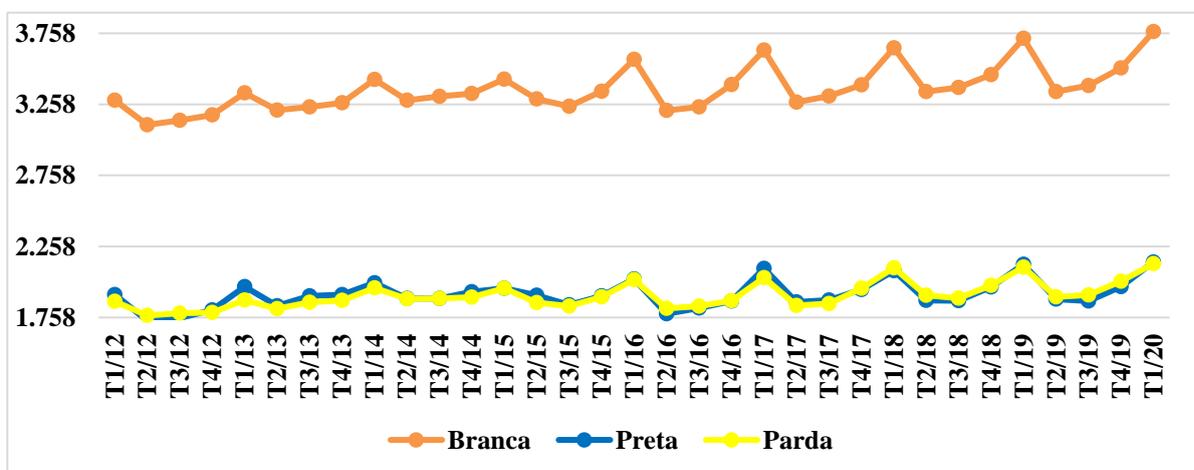
Gráfico 2 – Rendimento médio real de todos os trabalhos, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Brasil (R\$)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023a).

Já em relação ao trabalho principal, o rendimento médio real efetivamente recebido pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade era de R\$ 2.887,00 no primeiro trimestre de 2020, uma elevação de 11,9% em relação ao primeiro trimestre de 2012. Contudo, conforme o Gráfico 3, a disparidade entre a renda da PIA autodeclarada da cor ou raça branca e a preta é expressiva. Na comparação das rendas, as pessoas brancas ganham em média 75,5% a mais em seu trabalho principal do que as pretas.

Gráfico 3 – Rendimento médio real de todos os trabalhos, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, com rendimento de trabalho (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Brasil (R\$)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023a).

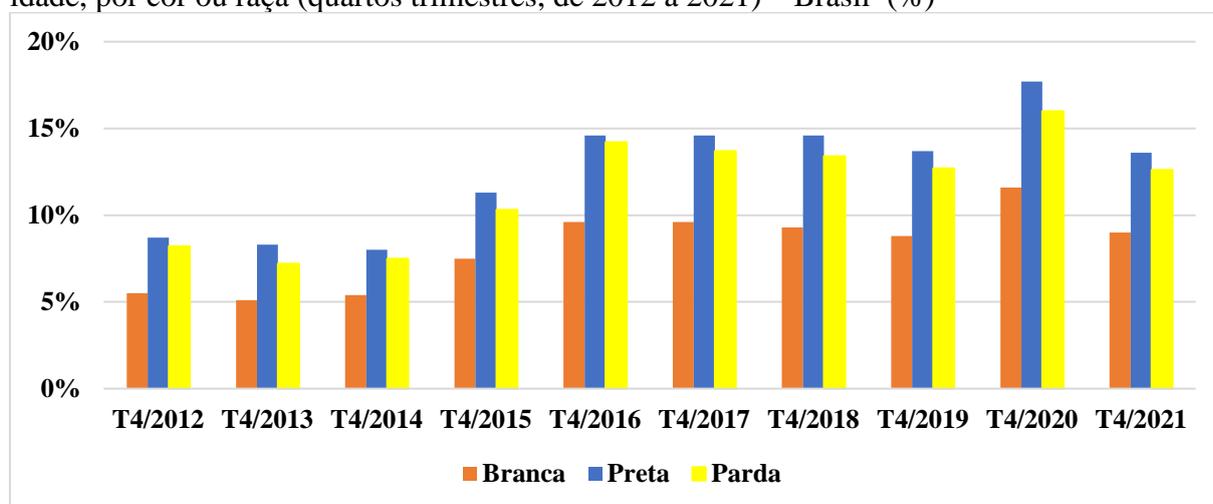
Em 2015, com a recessão brasileira, a taxa de desocupação total atingiu 9,1%, passando por aumentos nos anos subsequentes (chegou a 13,9% em março de 2017). Só houve redução mais efetiva em 2019 (11,1% em dezembro). Contudo, com o impacto da pandemia de Covid-19, a taxa de desocupação novamente apresentou piora, chegando a 14,2%, em 2020.

O mercado de trabalho brasileiro apresentou forte impacto diante do Novo Coronavírus, uma vez que houve uma retração de 7,9% da população ocupada. Essa queda atingiu vários setores da economia, principalmente os serviços e o comércio — em especial via aumento da informalidade laboral.

A taxa de informalidade era de 41,1% em 2019, reduzindo-se para 38,7% em 2020. Apesar dessa redução, isso não representou sinal de melhora dos indicadores econômicos. Denotou apenas que o acentuado impacto da pandemia na economia brasileira deveu-se à saída de muitas pessoas da força de trabalho, ou seja, pessoas que deixaram de procurar emprego (movimento conhecido como desalento).

A maior proporção da força de trabalho desocupada, em todos os anos mencionados, sempre foi composta pela PIA que se autodeclarou da cor ou raça preta. No quarto trimestre de 2012, 8,7% dessa população estava desocupada, ao passo que apenas 5,5% da população que se autodeclarou da cor ou raça branca estava desempregada. Entre 2012 e 2014, a taxa de desocupação entre a PIA autodeclarada da cor ou raça preta foi levemente reduzida; no quarto trimestre de 2012, essa taxa foi de 8,7%, caindo para 8% em 2014. Contudo, nos anos subsequentes, esse mesmo indicador apresentou aumentos significativos, principalmente em virtude das crises, chegando a atingir 17,7% no quarto trimestre de 2020 (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Taxa de desocupação, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por cor ou raça (quartos trimestres, de 2012 a 2021) – Brasil (%)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023a).

A causa fundamental para esse desempenho do mercado de trabalho, a partir de 2014, encontra-se nos impactos provocados pela crise recessiva que ocorreu nesse mesmo ano e se estendeu até o primeiro trimestre de 2017, após uma expansão econômica que durou vinte (20) trimestres, entre o segundo trimestre de 2009 e o primeiro trimestre de 2014. O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro teve queda de 1,1% do segundo trimestre de 2014 ao primeiro trimestre de 2015. Especialmente o ano de 2015 foi marcado pelo crescimento negativo do PIB em 5,5% — em onze (11) trimestres, a perda acumulada do PIB foi de 8,6 p.p. (do segundo trimestre de 2014 ao quarto de 2016). Somente no primeiro trimestre de 2017, o país voltou a ter alguma expansão produtiva (IBGE/SCN, 2017). Essa forte queda da atividade econômica escasseou as oportunidades de trabalho e, conseqüentemente, obrigou grande parte dos trabalhadores a ficar por longos períodos em busca de um posto de trabalho.

O motivo dessa desaceleração da economia brasileira segue como tema de debate entre duas vertentes antagônicas. Em uma vertente, há a defesa de que o aumento dos gastos públicos levou a um aumento da dívida pública e à crise fiscal, ou seja, a crise fiscal ocasionou a retração econômica. Já a segunda vertente defende que: a diminuição dos gastos e dos investimentos públicos freou o crescimento econômico impulsionado pela demanda estimulada pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010). Dessa forma, a crise fiscal teria sido consequência da crise econômica, não o contrário (Dwerck; Teixeira, 2017).

Para a primeira vertente, os choques de oferta e de demanda (ocasionados por erros de condução da política econômica) resultaram na recessão de 2014. Os estímulos à atividade econômica passaram a ser conhecidos como a “Nova Matriz Macroeconômica” (NME) e compreendiam medidas como: controle cambial e de preços (administrados), tolerância ao crescimento da taxa de inflação e uma pretensa política dos campeões nacionais<sup>5</sup>.

Para Barbosa (2017), a NME foi responsável por elevar o custo do combate à inflação, uma vez que reduziu a taxa básica de juros em um momento de aceleração inflacionária. Além disso, buscou privilegiar setores “estratégicos” por meio da política de campeões nacionais, que fornecia subsídios às grandes empresas desses setores, com vistas às vendas externas, além de utilizar recursos públicos de forma exagerada, elevando a taxa de investimento doméstica que, ao invés de trazer crescimento econômico, trouxe redução da produtividade total dos fatores, reduzindo também a capacidade de crescimento. Dessa forma, a NME conduziu a um exagerado intervencionismo do Estado na economia que levou à deterioração das contas públicas.

---

<sup>5</sup> Para uma discussão pormenorizada da proposta e da pretensa implementação da política de campeões nacionais, ver Mungiolli (2019).

A segunda vertente, no entanto, não considera que a deterioração fiscal tenha sido a causa da crise, mas sua consequência. Disso decorreu uma queda acentuada das receitas. Nesse caso, as isenções fiscais aliadas à desaceleração econômica reduziram significativamente as receitas do governo, ocasionando déficit primário (Serrano; Summa, 2015).

Outro ponto de divergência entre essas vertentes é: enquanto para a segunda o intervencionismo estatal teve influência fundamental para a recessão, para a primeira foi a promoção de parcerias público-privadas que levou ao agravamento da crise. Ainda, para Serrano e Summa (2015), quando houve o início da desaceleração econômica em 2014, o governo de Dilma Rousseff (2011-2016) tentou fazer com que o setor privado liderasse o crescimento, diminuindo o papel do Estado, uma vez que o diagnóstico para essa desaceleração eram os gastos do governo.

Em 2014, a dívida pública estava em crescimento, assim como as taxas de juros a serem pagas aos seus credores. A continuação desse cenário poderia ser incontrolável, com maiores juros a serem pagos, consumindo uma parcela cada vez maior do orçamento público (Machado Segundo, 2017). Como forma de conter esses gastos e equilibrar as contas públicas, em 15 de dezembro de 2016, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016), que visava limitar em até vinte (20) anos os gastos públicos, como forma de sinalizar um compromisso com as contas públicas a longo prazo.

Dessa forma, durante vinte anos as despesas primárias do orçamento público — que são as despesas com os serviços públicos e os investimentos — ficarão limitadas à variação da inflação, ou seja, essa emenda reduzirá os gastos sociais *per capita* à medida que a população brasileira crescer, enquanto congelará os recursos destinados às despesas sociais. Assim, a prestação de serviços públicos ficará sujeita aos ciclos econômicos. Contudo, a garantia dos direitos sociais depende de recursos do orçamento público, sendo ainda mais necessária em momentos de crise (Dweck; Rossi; Mello, 2020).

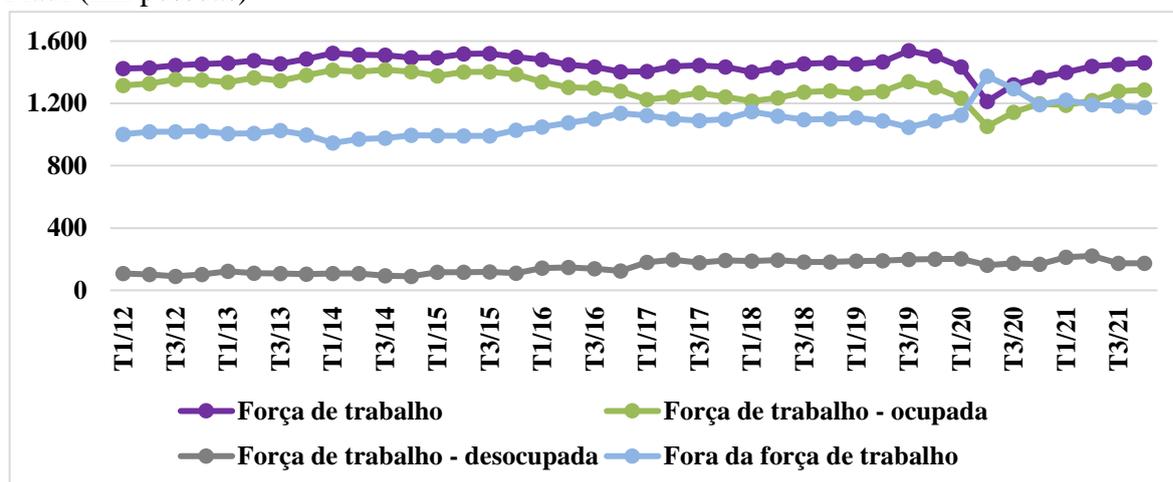
Em síntese, durante o período de 2012 a 2020, a economia brasileira enfrentou sérios problemas que afetaram desfavoravelmente o mundo do trabalho — em especial, às pessoas autodeclaradas da cor ou raça preta. O baixo crescimento econômico durante esse período foi associado e retroalimentado pela crise política e econômica que se iniciou em 2014. No Piauí, essa crise foi o principal entrave para o crescimento econômico, fazendo com que o PIB estadual enfrentasse um crescimento negativo de 6,3% em 2016 (PNADC-T/IBGE, 2023b), ocasionando efeitos negativos significativos no mercado laboral piauiense.

### 3.2 DISCUSSÃO CRÍTICA DOS EFEITOS DAS CRISES ECONÔMICAS SOBRE A PIA AUTODECLARADA DE COR OU RAÇA PRETA NO MERCADO DE TRABALHO DO PIAUÍ

No Piauí, houve crescimento de aproximadamente 2,2% da população total entre o primeiro trimestre de 2012 e o quarto trimestre de 2020. Com 3.278 milhões de pessoas no quarto trimestre de 2020, a variação média do crescimento populacional total trimestral foi de aproximadamente 0,1 ponto percentual (p.p) (sobretudo devido ao crescimento natural, isto é, a diferença entre a natalidade e a mortalidade). A população autodeclarada de cor ou raça preta era de 228 mil pessoas no T1/2012 (7,1% do total) e de 313 mil pessoas no T1/2020 (9,5% do total), um crescimento de 27,2% entre esses trimestres<sup>6</sup>.

No Estado, a força de trabalho representava 1.460 milhão de pessoas no terceiro trimestre de 2021 (Gráfico 5). Contudo, houve acentuação de uma inflexão, já antes em curso no primeiro trimestre de 2020, com queda da população na força de trabalho (e, conseqüentemente, aumento significativo da população fora da força de trabalho — pessoas nem ocupadas, nem desocupadas) devido aos impactos advindos da pandemia de Covid-19. Todavia, já no terceiro trimestre de 2020, a força de trabalho da população voltou a aumentar de maneira lenta.

Gráfico 5 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade, por condição em relação à força de trabalho, por cor ou raça (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (mil pessoas)

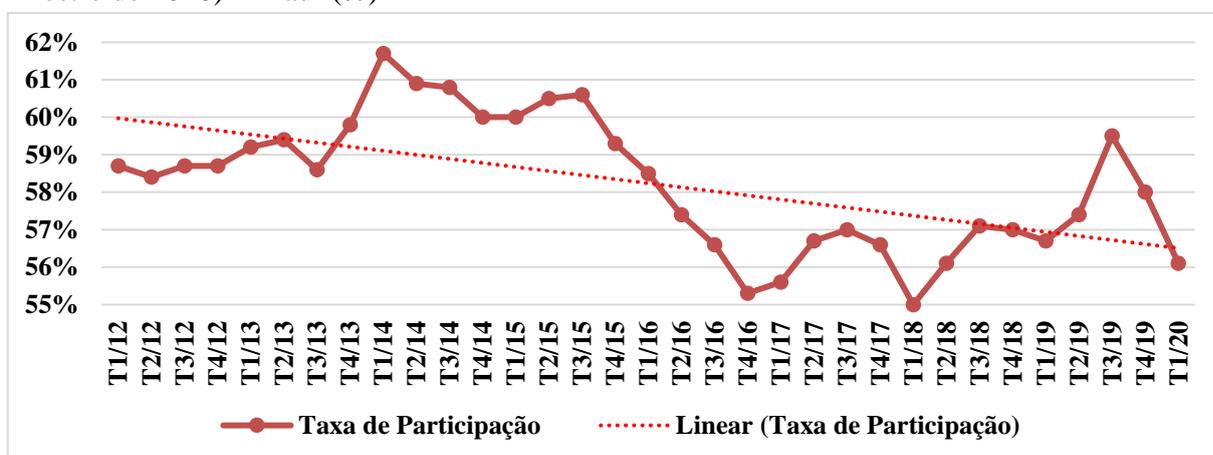


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

<sup>6</sup> Esse crescimento, proporcionalmente bem superior em relação às demais cores ou às raças designadas pela PNADC-T/IBGE, deu-se não só pela maior taxa de natalidade média desse grupo, mas sobretudo pelo aumento substancial das pessoas que alteraram suas autodeclarações de cor ou raça para pretas, entre o início e o fim do período sob análise. Isso denota avanços importantes resultantes, dentre outros aspectos, do alargamento e do aprofundamento — embora ainda insuficiente — do debate racial no Brasil (Jesus, 2021).

De acordo com o Gráfico 6, no início da série (T1/12), a taxa de participação das pessoas no Piauí era de 58,7%. O pico foi atingido no primeiro trimestre de 2014 (61,8%) e o vale no primeiro trimestre de 2018 (55,1%). A série encerra-se em 56,1%, mostrando uma linha de tendência (pontilhada em vermelho) decrescente entre seu início e fim na ordem de 3,5 p.p. em um eixo vertical composto por 7 p.p. Nitidamente, observa-se a queda acentuada de 2014 em diante, recuperação entre T1/2018 e T3/2019 e mergulho acentuado dali para diante.

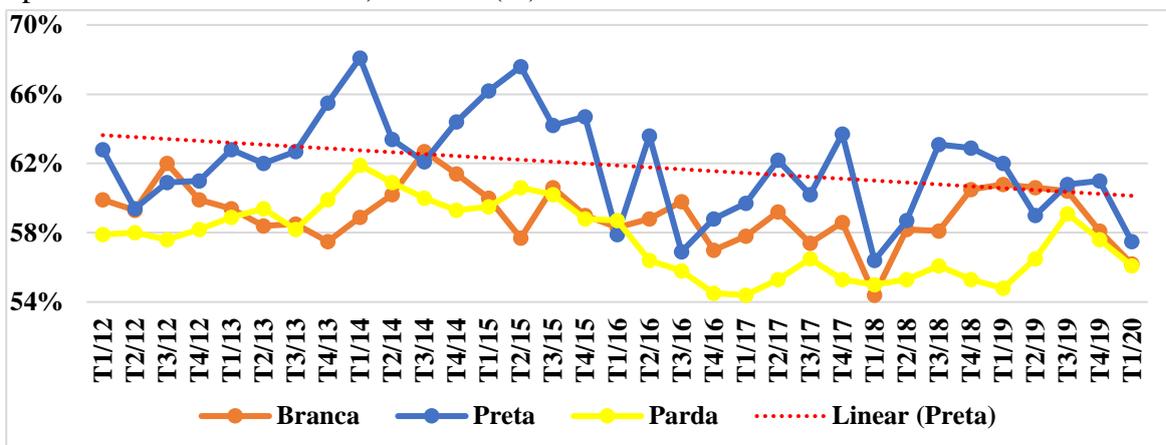
Gráfico 6 – Taxa de participação na força de trabalho, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (%)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

Quando se observa a taxa de participação desagregada por cor, ou raça, do total de pessoas na força de trabalho (Gráfico 7), vê-se que, no primeiro trimestre de 2012, eram 62,8% as pessoas que se autodeclararam pretas (maior contingente, realidade em 27 dos 33 trimestres da série). Entre o segundo trimestre de 2012 e o primeiro trimestre de 2014, houve um aumento de 14,8% da população que se autodeclarou de cor ou raça preta na força de trabalho. Com a crise no segundo trimestre de 2014, essa população foi a mais impactada, caindo de 68% para 63% (o correspondente a uma queda de 7,9% da PIA). Com exceção do segundo trimestre de 2015, os dados (consubstanciados na linha de tendência em vermelho) mostram que essa população, após a crise de 2014, não conseguiu uma volta ao mercado de trabalho nos mesmos patamares de antes de ela eclodir.

Gráfico 7 – Taxa de participação na força de trabalho, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por cor ou raça (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (%)

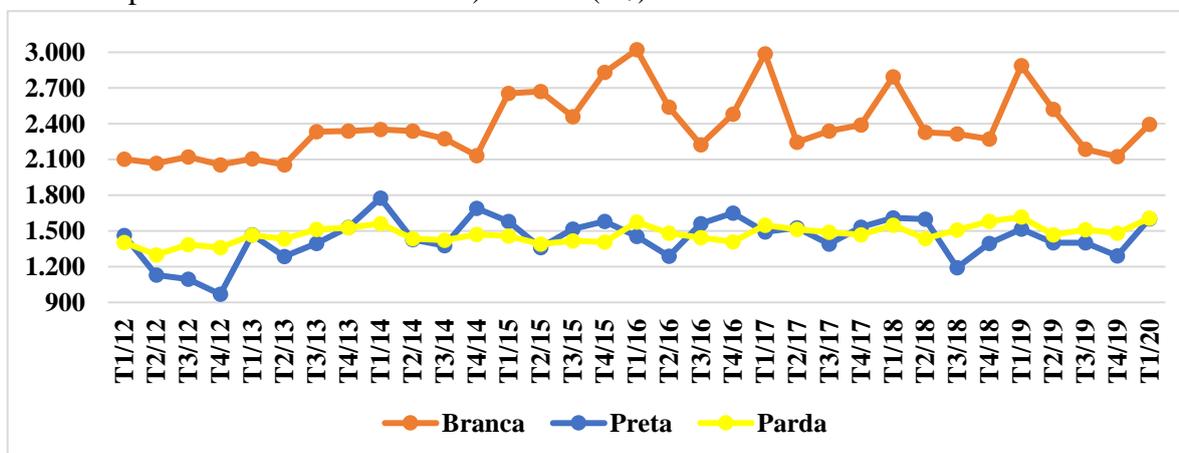


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

Apesar de a PIA autodeclarada de cor ou raça preta apresentar os maiores níveis de participação proporcional na força de trabalho no Piauí, seus rendimentos não ficam próximos dos da branca. Pelo Gráfico 8, os trabalhos habitualmente recebidos no primeiro trimestre de 2012 pelas pessoas pretas era de pouco menos de R\$ 1.497,00, enquanto das pessoas brancas era de R\$ 2.102,00.

No primeiro trimestre de 2020, o rendimento médio real do trabalho principal seguia maior para PIA autodeclarada de cor ou raça branca: R\$ 2.395,00 contra R\$ 1.607,00 (parda) e R\$ 1.603,00 (preta). O rendimento médio das pessoas brancas majorou 27,2% a mais do que o rendimento médio estadual, enquanto que o das pessoas pretas e pardas foram 8,5% e 8,7% inferiores a essa média, respectivamente.

Gráfico 8 – Rendimento médio real do trabalho principal, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas ocupadas na semana de referência, por cor ou raça (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (R\$)

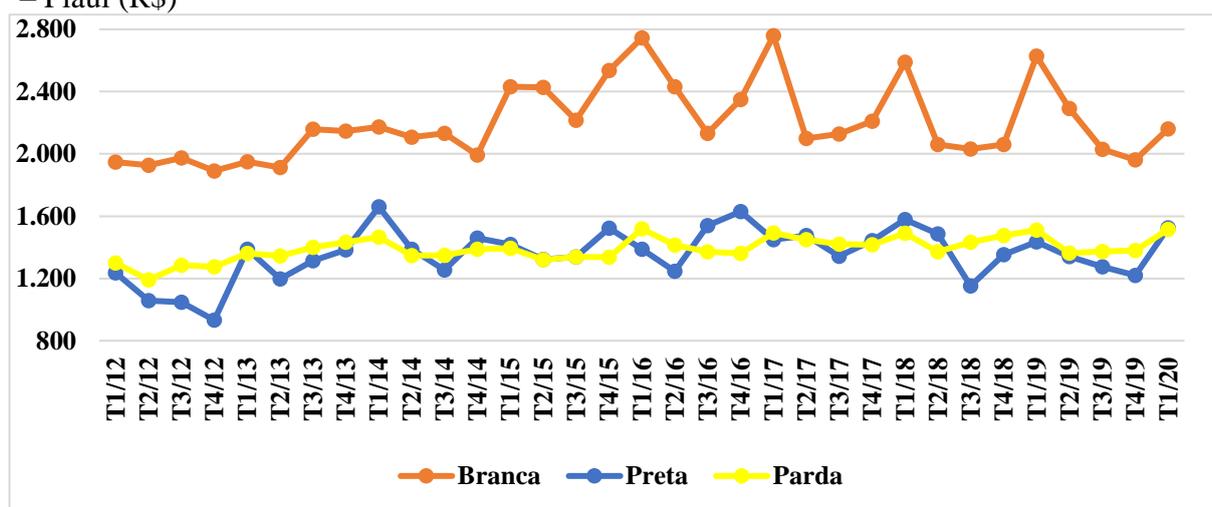


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

Já em relação ao trabalho principal (Gráfico 9), o rendimento médio real efetivamente recebido pelas PIAs no Piauí era de R\$ 1.588,00 no primeiro trimestre de 2020 (12,7% maior em relação ao primeiro trimestre de 2012). Nota-se que a queda salarial, após eclodir a crise econômica a partir no T1/2014, foi bem mais pronunciada entre as pessoas de cor ou raça autodeclaradas pretas nos dois trimestres seguintes (mesmo quando comparadas com as pardas); a retomada dos rendimentos depois disso foi bem mais modesta do que a das brancas.

Além disso, a disparidade entre a renda das pessoas autodeclaradas de cor ou raça branca em relação às pretas, ao longo de toda essa série, é bastante expressiva. Na comparação nesse quesito, de acordo com os dados referentes ao primeiro trimestre de 2020, as brancas ganhavam 41,7% a mais em seu trabalho principal do que as pretas.

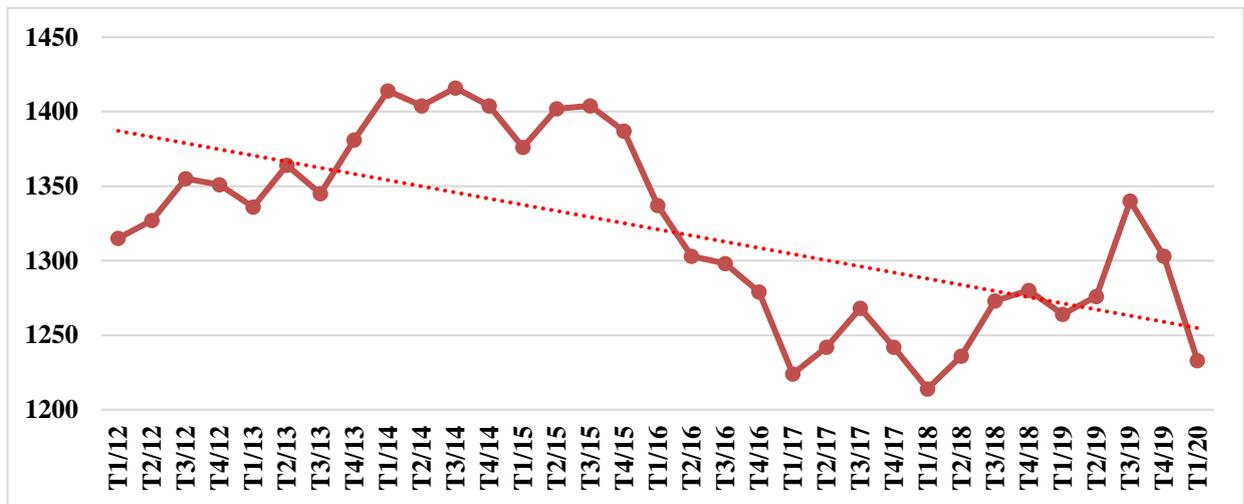
Gráfico 9 – Rendimento médio real do trabalho principal, efetivamente recebido no mês de referência, pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (R\$)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2022).

Em relação à população ocupada no Piauí (Gráfico 10), no primeiro trimestre de 2012 eram de 1,315 milhão de pessoas, chegando ao pico de 1,421 milhão no terceiro trimestre de 2014 (pouco antes de estalar a recessão econômica que sobreveio a partir dali). Depois disso, verifica-se uma queda expressiva do número de pessoas ocupadas no Estado, o que foi determinante para a inclinação negativa da linha de tendência (em vermelho). O vale deu-se no primeiro trimestre de 2018, quando apenas 1,213 milhão de pessoas estavam ocupadas (14,1% menos em relação ao pico). Após isso, houve alguns avanços até o terceiro trimestre de 2019, para depois mergulhar novamente no quarto trimestre de 2019 e no primeiro de 2020 — este já sob efeito da eclosão da pandemia de Covid-19.

Gráfico 10 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (mil pessoas)

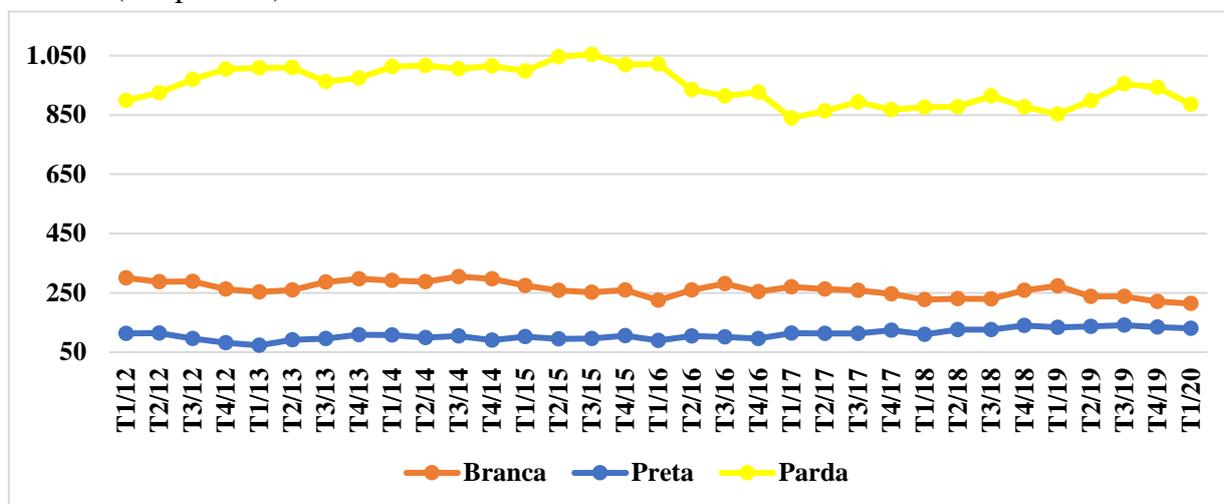


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

No Gráfico 11, constam dados relativos à população ocupada por cor ou raça. O contingente total das pessoas ocupadas, formado por 1,315 milhão de pessoas no primeiro trimestre de 2012, era composto autodeclaradamente por: 301 mil brancas (22,9%), 113 mil pretas (8,6%) e 899 mil pardas (68,4%). No pico da série — em T3/2014 (1,421 milhão de pessoas) — essa composição era de 305 mil brancas (21,5%), 105 mil pretas (7,4%) e 1,006 milhão de pardas (71,1%).

Já no vale da série — em T1/2018 (1,213 milhão de pessoas) — essa composição era de 227 mil brancas (18,7%), 110 mil pretas (9,1%) e 876 mil pardas (71,5%). No vale, teve-se a maior proporção de pessoas autodeclaradas de cor ou raça preta em toda a série. Isso denota dois aspectos: i) o maior número de autodeclarações desse grupo por conta de proporcionalmente constarem em maior número nos últimos anos da série — inclusive pelos argumentos contidos na nota de rodapé 5; ii) os efeitos da crise de 2014 se fazerem sentir com mais força neste grupo específico (conforme Vargas *et al.*, 2021).

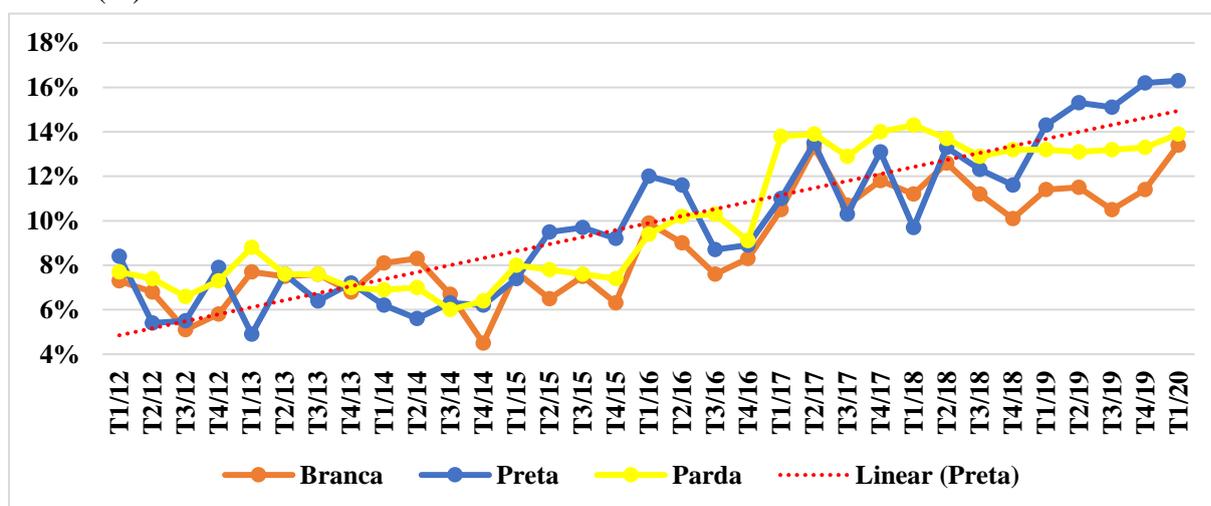
Gráfico 11 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por cor ou raça (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (mil pessoas)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

Com relação à população desocupada (Gráfico 12), as pessoas que se autodeclaram de cor ou raça branca são (em geral) as que menos se encontraram nessa situação ao longo da série. Dos 31 trimestres analisados na série, a PIA autodeclarada preta ficou em 13 com o maior percentual de pessoas desocupadas — chamam a atenção os período entre T2/2015 e T2/2016 e entre T1/2019 e T1/2020 (estes com percentuais entre 15% e 16%, evidenciando o efeito mais deletério da pandemia sobre este grupo específico). A série encerra-se em 16,3%, mostrando uma linha de tendência (pontilhada em vermelho) crescente entre seu início e fim na ordem de 8 p.p. em um eixo vertical composto por 14 p.p.

Gráfico 12 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência, por cor ou raça (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (%)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

Mediante os dados apresentados, é possível se chegar à conclusão de que as crises de 2014 e a decorrente da pandemia de Covid-19 atingiram a todas as pessoas da PIA do Piauí, mas de modo desigual, reforçando a vulnerabilidade das pessoas autodeclaradas da cor ou raça pretas. Disso, dado o tamanho relativo das PIAs branca, parda e preta, pode-se inferir o seguinte: i) a maior taxa de participação no mercado de trabalho do Piauí se dá entre as pessoas autodeclaradas de cor ou raça preta; ii) em geral, esse mesmo grupamento é o que tem a pior remuneração média; iii) em geral, esse mesmo grupamento é o que figura com a maior taxa média de desocupação.

Sobre a primeira inferência (a taxa de participação), frisa-se que a PIA autodeclarada da cor ou raça preta do Piauí representa 9,5% de seus residentes. Com essa taxa, o Estado ocupou no período a 9ª posição dentre todas as unidades federativas quanto ao percentual de pessoas que se autodeclararam pretas. Essa constatação é interpretada como um agravante no que diz respeito à situação desse grupo no mercado laboral, do ponto de vista da estrutura demográfica e socioeconômica estadual — proporcionalmente maior do que a média nacional (9,1%) (PNADC-T/IBGE, 2023b).

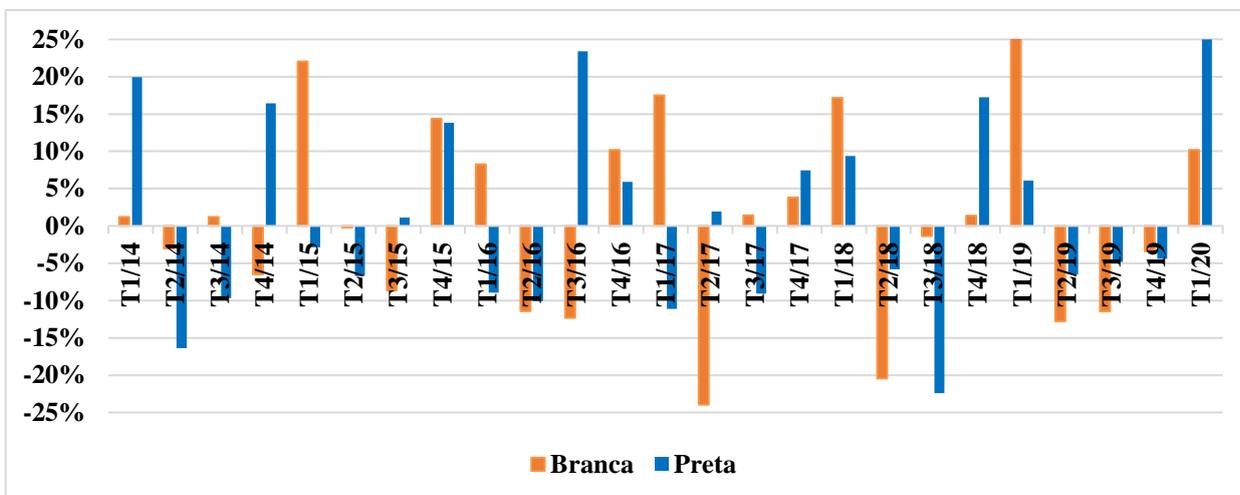
Sobre a segunda inferência (a remuneração média), notam-se flagrantes vantagens da PIA autodeclarada da cor ou raça branca do Piauí. Essa realidade, também verificada para o Brasil, é ainda mais enfática no Estado em tela: não raro, trabalhadores brancos ganham mais que o dobro da remuneração dos trabalhadores pretos.

Sobre a terceira inferência (a taxa média de desocupação), vai no mesmo sentido interpretativo. A PIA autodeclarada de cor ou raça preta fica atrás — não raro bem atrás — também nesse quesito. Essa situação recrudescer diante dos efeitos da crise de 2014, e depois em 2020 com a eclosão da pandemia de Covid-19.

Evidencia-se que, nos momentos de crise, suas repercussões se dão de forma mais negativa sobre as pessoas autodeclaradas de cor ou raça preta no Piauí. Essa constatação é corroborada ao se analisar a variação percentual do rendimento médio real do trabalho principal, a média de horas trabalhadas pelas pessoas ocupadas e o rendimento médio por hora trabalhada.

Quanto ao rendimento médio real do trabalho principal da PIA autodeclarada preta no estado do Piauí (Gráfico 13), nota-se que, na recessão econômica de 2014, no segundo trimestre, o modal de rendimento para esse grupo caiu de R\$ 1.660,00 para R\$ 1.388,00, ou seja, uma variação negativa de 16,4%. Para o mesmo indicador e trimestre, a PIA autodeclarada de cor ou raça branca sofreu uma variação negativa de apenas 3,0%. O inverso se verifica no T1/2019, em que a PIA autodeclarada branca tem majoração de 27,6% (maior de toda a série), enquanto no mesmo trimestre a PIA autodeclarada preta tem majoração de tão somente 6,1%.

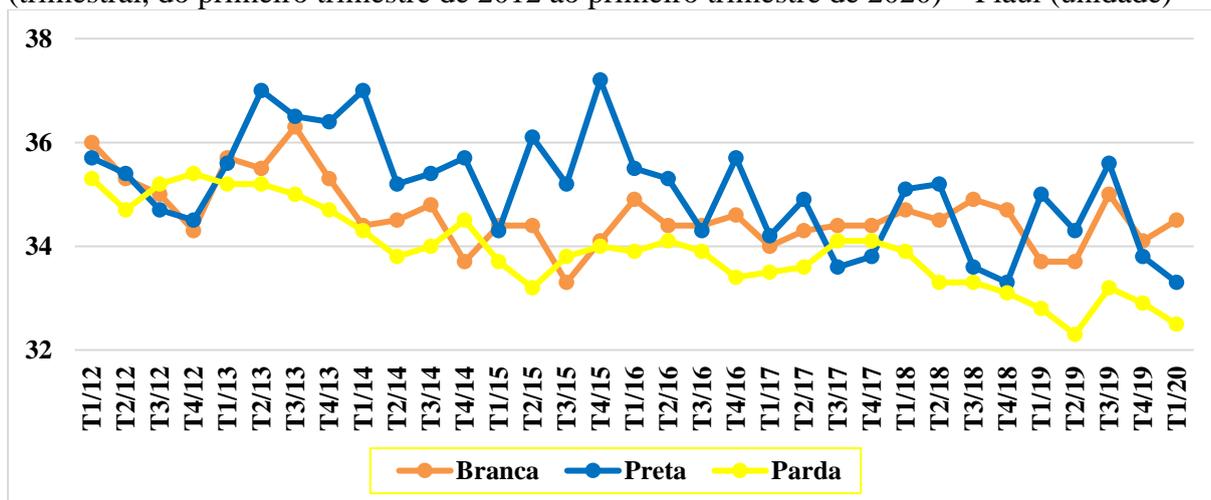
Gráfico 13 – Variação percentual do rendimento médio real do trabalho principal da PIA autodeclarada de cor ou raça branca e da PIA autodeclarada de cor ou raça preta (trimestral, do primeiro trimestre de 2014 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (%)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

Essa diferença nos rendimentos não se justifica com base na média de horas semanalmente trabalhadas pelas pessoas ocupadas (Gráfico 14). Analisando cada um dos grupos, no caso do Piauí, a PIA autodeclarada de cor ou raça preta enfrenta maior jornada de trabalho, trabalhando em média cerca de 35 horas semanais no período analisado — dos 34 trimestres que constam na série, em 21 deles esse grupo trabalhou a maior média de horas semanalmente.

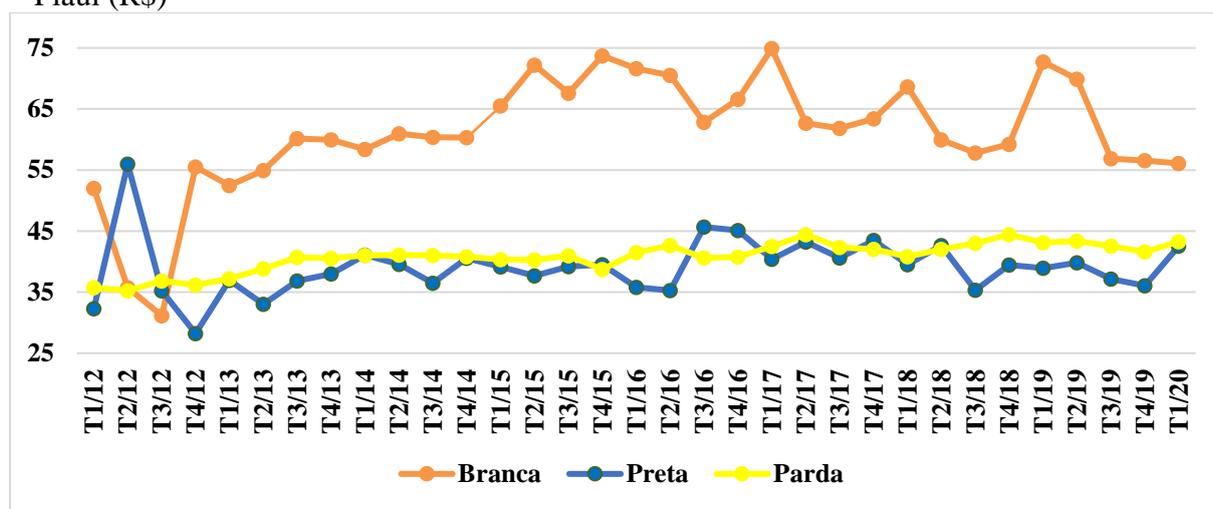
Gráfico 14 – Média de horas trabalhadas pelas pessoas ocupadas, por cor ou raça (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (unidade)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

Apesar de ter mais horas de trabalho que os demais grupos, a PIA autodeclarada de cor ou raça preta possui rendimentos inferiores, como pode ser verificado no Gráfico 15. Esse grupo auferiu em média R\$ 39,12 de rendimento-hora no trabalho principal, ao passo que as brancas R\$ 61,00, e as pardas R\$ 40,80 — aqui, novamente, dos 34 trimestres que constam na série, em 21 deles as pretas tiveram os rendimentos inferiores em comparação com os demais grupos.

Gráfico 15 – Rendimento médio por hora trabalhada, habitualmente recebido, em todos os trabalhos, por cor ou raça (trimestral, do primeiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2020) – Piauí (R\$)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da PNADC-T/IBGE (2023b).

Além de a inserção da PIA autodeclarada de cor ou raça preta no mercado de trabalho piauiense dar-se de forma complexa, a explicação para essas diferenças encontra-se no racismo estrutural — o qual normaliza sua baixa perspectiva e expectativa laboral. Esse grupo não apenas tem de enfrentar as desvantagens laborais em si: sobre ele, repousam também os véus da discriminação e do preconceito.

O racismo impede que haja avanços em termos socioeconômicos, uma vez que naturaliza as condições precárias e desiguais que a PIA autodeclarada de cor ou raça preta enfrenta diariamente no mercado de trabalho. Sem encarar o racismo como o cerne da desigualdade econômica, esse grupo continuará encontrando entraves para a mobilidade social (e equidade laboral).

Salienta-se que é papel do Estado funcionar como potencializador da redução do abismo econômico existente entre os grupos raciais, por meio de um foco em políticas públicas com recorte racial. As políticas de cunho universalista foram importantes para a diminuição da desigualdade econômica, mas não foram suficientes para combater as desigualdades raciais, mesmo com a sobrerrepresentação da PIA autodeclarada preta nos baixos indicadores laborais.

Sem políticas com recorte racial que deem mais oportunidades e melhores condições de vida e de trabalho para a população preta, será difícil para que ela exerça suas capacidades, uma vez que esses são fatores determinantes para que isso aconteça (Theodoro; Jaccoud; Osório, 2008). Contudo, para os referidos autores, a renda não é o único condicionante para ampliar o leque de oportunidades, mas há outros aspectos que influenciam diretamente na liberdade de escolha, como, por exemplo, direitos trabalhistas, saneamento básico, assistência social, acesso ao crédito, emprego formal, dentre outros. Isso porque não se deve analisar apenas o resultado, mas a forma com que ele foi alcançado.

Não haverá redução da desigualdade econômica sem antes reduzir as desigualdades raciais. Assim, deve-se integrar a questão racial ao projeto democrático e de efetivação do Estado de Direito, em que os valores de igualdade e o fomento à promoção de oportunidades sejam reafirmados e reconhecidos (Theodoro; Jaccoud; Osório, 2008). Logo, não basta apenas o Estado voltar-se para o combate da desigualdade econômica. É necessário que haja a adoção de políticas afirmativas, com recorte racial para uma mitigação da realidade desigual da população autodeclarada de cor ou raça preta na economia. Isto porque, no epicentro das lacunas econômicas está a disparidade racial que desfavorece a inserção citada de modo mais incisivo — no Brasil e mais ainda no Piauí — de uma cor (ou raça): a preta.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo geral nesta pesquisa foi examinar os efeitos das crises econômicas de 2014 e de 2020 sobre a população em idade ativa autodeclarada de cor ou raça preta no estado do Piauí. A hipótese subjacente foi a de que, nesse mercado de trabalho, um dos componentes centrais é a desigualdade racial, marcada por disparidades que, sobretudo, nos momentos de crises se acentuam.

Partindo-se do pressuposto de que as pessoas pretas são as mais afetadas negativamente quanto aos rendimentos, ocupação, condições de trabalho, dentre outros, validou-se a hipótese levantada. Nesse sentido, apontou-se que, proporcionalmente no Estado, o quantitativo de pessoas autodeclaradas de cor ou raça pretas compondo a força de trabalho nas crises diminuiu mais do que nos demais grupos, enquanto a desocupação aumentou mais significativamente entre pretas. Além disso, nas crises houve aumento do *gap* de rendimentos entre a PIA das pessoas pretas em relação às autodeclaradas da cor ou raça branca.

Conclui-se, em resposta à questão norteadora desta pesquisa, que o desempenho laboral médio da população autodeclarada de cor ou raça preta no mercado de trabalho do Piauí, entre 2012 e 2020, foi em geral pior que o das demais populações em idade ativa para trabalhar. Dos desdobramentos das crises econômicas de 2014, e da derivada da pandemia de Covid-19 eclodida em 2020, essa piora ficou ainda mais pronunciada, restando evidentes as disparidades, sobretudo na relação desfavorável destas em relação à PIA das pessoas de cor ou raça branca (e também da parda, frisa-se).

Desta feita, avalia-se que a superação da desigualdade racial, no caso aqui estudado em sua dimensão laboral, é um desafio de primeira ordem para o Piauí. Nesse sentido, o desenho e a implementação de políticas públicas ativas devem ter foco mais voltado para o grupo específico em tela, a fim de melhorar efetivamente as condições de trabalho e de vida das pessoas autodeclaradas de cor ou raça preta, o que certamente reverberará positivamente na própria estrutura do mercado laboral piauiense.

Salienta-se que, nesta pesquisa, não se teve a pretensão de encerrar o diagnóstico realizado. Ao contrário, procura-se contribuir com a disponibilização e a organização de informações, até então não inteligíveis, para aqueles que se interessarem pelo tema no Piauí. Dessa forma, as análises aqui procedidas podem amparar e/ou auxiliar novos estudos.

Por fim, mas não menos importante, sugere-se que estudos posteriores, em especial aplicados, sejam elaborados no sentido de dar maior robustez aos resultados encontrados. Pesquisas que proponham técnicas mediante modelos de regressão, os quais possam estabelecer relações causais entre cor ou raça autodeclarada e mercado de trabalho, complementariam substancialmente as conclusões contidas neste artigo. Estudos futuros que abordem subtemas relacionados ao tema nesta pesquisa investigado — gênero, religião, localização geográfica, dentre outros — potencialmente também permitiriam maior compreensão e ação (inclusive proposição de políticas públicas ativas) acerca da temática.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ARAÚJO, Charlene Veras de; LIMA, Solimar de Oliveira. A formação do mercado de trabalho no Piauí: a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado (1888-1930). **Informe Econômico**, v. 34, n. 1, p. 75-78, jun., 2015.

ARAÚJO, Charlene Veras de; LIMA, Solimar de Oliveira. O extrativismo da borracha de maniçoba na formação do mercado de trabalho no Piauí: sistema de barracão e concentração fundiária (1900-1930). **Informe Econômico**, v. 37, p. 78-84, 2017.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. O mercado de trabalho: uma perspectiva de longa duração. **Estudos Avançados**, v. 30, n. 87, p. 7-28, 2016.

BARBOSA, Fernando de Holanda. A crise econômica de 2014/2017. **Estudos Avançados**, v. 31, p. 51-60, 2017.

BEIGUELMAN, Paula. **Formação do povo no complexo cafeeiro**: aspectos políticos. São Paulo: Pioneira, 1977.

BRANDÃO, Tânia Maria Pires. **O escravo na formação social do Piauí**: perspectiva histórica do século XVIII. Teresina: EDUFPI, 1999.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: julho 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-13982-2-abril-2020-789931-publicacaooriginal-160250-pl.html>. Acesso em: julho 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Medida provisória traz regras para o pagamento do novo auxílio emergencial. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 19 mar. 2021, 09:23. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/737784-medida-provisoria-traz-regras-para-o-pagamento-do-novo-auxilio-emergencial/>. Acesso em: julho 2024.

CHADAREVIAN, Pedro C. Existe uma Teoria Econômica da discriminação? Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – FE/UFJF. **Texto para discussão**, Juiz de Fora, n. 23, 2009. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/poseconomia/files/2010/01/TD-023-Chadarevian.pdf>. Acesso em: julho 2024.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP); CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE MINAS GERAIS (CORECON-MG). **Falando sobre racismo**: alguns apontamentos acerca das desigualdades raciais no Brasil. Boletim n. 7, fev. 2020. Belo Horizonte: CORECON-MG, 2020. Disponível em: <http://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Boletim-n%C2%BA7.pdf>. Acesso em: julho 2024.

DWERCK, Esther; ROSSI, Pedro; MELLO, Guilherme. Sobre o diagnóstico falacioso da situação fiscal brasileira. *In*: DWERCK, Esther; ROSSI, Pedro; OLIVEIRA, Ana Luiza Matos de (org.). **Economia pós-pandemia**: desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico no Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2020. p. 67-80.

DWERCK, Esther; TEIXEIRA, Rodrigo Alves. **A política fiscal do governo Dilma e a crise econômica**. Campinas: IE/Unicamp, 2017. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/>

images/arquivos/artigos/3532/TD303.pdf. Acesso em: julho 2024.

FOUCAULT, Michel [1976-1977]. **Em defesa da sociedade**: curso do *Collège de France* (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNADC-T) – Brasil**. Brasília: PNADC-T/IBGE, 2023a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>. Acesso em: julho 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNADC-T) – Piauí**. Brasília: PNADC-T/IBGE, 2023b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadct/piaui>. Acesso em: julho 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS (IBGE/SCN). **Produto Interno Bruto (PIB)**. Brasília: IBGE/SCN, 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9052-sistema-de-contas-nacionais-brasil.html?edicao=18363>. Acesso em: julho 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Atlas da violência**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: julho 2024.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?** Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

LIMA, Solimar Oliveira. O trabalho livre nas fazendas pastoris do Piauí. **Informe Econômico**, v. 22, p. 40-43, 2010.

LIMA, Solimar Oliveira. **Fazenda**: pecuária, agricultura e trabalho no Piauí escravista (séc. XVII-séc. XIX). Teresina: EDUFPI, 2016.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Emenda Constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos. **Revista Controle-Doutrina e Artigos**, v. 15, n. 2, p. 22-40, jul./dez., 2017.

MARTINS, Agenor de Sousa *et al.* **Piauí**: evolução, realidade e desenvolvimento. 2. ed. Teresina: Fundação CEPRO, 2002.

MÁXIMO, Wellton. Caixa encerra pagamento do auxílio emergencial após sete meses. **Agência Brasil**, Brasília, 31 out. 2021, 10:15. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-10/caixa-encerra-pagamento-do-auxilio-emergencial-apos-sete-meses>. Acesso em: julho 2024.

MOTT, Luiz Roberto de Barros. Estrutura demográfica das fazendas de gado do Piauí-colonial: um caso de povoamento rural centrífugo. **Ciência e Cultura**, v. 30, n. 10, p. 1196-1210, 1978.

MUNGIOLI, Rafael Palma. **O desenvolvimentismo possível?** Política de campeões nacionais e inserção internacional do Brasil em inícios do século XXI. Dissertação (Mestrado). 139f. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

NUNES, Odilon. **Estudos de história do Piauí**. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras,

2014.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório de Desenvolvimento Humano 2020**: a próxima fronteira, o desenvolvimento humano e o antropoceno. Nova Iorque: PNUD, 2020.

QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. **A importância da borracha de manicoba na economia do Piauí (1900-1920)**. 3. ed. v.1. Teresina: EDUFPI, 2015.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SERRANO, Franklin; SUMMA, Ricardo. Demanda agregada e a desaceleração do crescimento econômico brasileiro de 2011-2014. **Nova Economia**, v. 25, n. spe, p. 803-833, 2015.

THEODORO, Mário Lisboa. À guisa de conclusão: o difícil debate da questão racial e das políticas públicas de combate à desigualdade e à discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, Mário Lisboa; JACCOUD, Luciana; OSÓRIO, Rafael (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**: 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008. p. 167-176.

THEODORO, Mário Lisboa. Exclusão ou inclusão precária? O negro na sociedade brasileira. **Inclusão Social**, v. 3, n. 1, p. 79-82, 2009.

THEODORO, Mário Lisboa. Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 8, n. 1, p. 205-219, 2014.

VARGAS, Juliano. A gênese do mercado de trabalho e do fenômeno da informalidade no Brasil: uma breve interpretação. **Revista Eletrônica Documento/Monumento**, v. 22, p. 201-219, 2017.

VARGAS, Juliano; LIMA, Rebeca Maria Nepomuceno; SOUSA, Roberth William Lima de; COELHO, Júlia Barros. **Mercado de trabalho piauiense**: panorama atual e identificação de grupos (historicamente) vulneráveis laboralmente. Relatório de estudo e pesquisa. Teresina: Superintendência CEPRO/SEPLAN, 2021. Disponível em: [www.cepro.pi.gov.br/download/202112/CEPRO23\\_f5d655e7cb.pdf](http://www.cepro.pi.gov.br/download/202112/CEPRO23_f5d655e7cb.pdf). Acesso em: julho 2024.

VIANA, Nayanne Magna Ribeiro. **Traquejos e labutas**: trabalhadores escravizados no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, segunda metade século XIX). Dissertação (Mestrado Acadêmico em História). 148f. Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Feira de Santana, 2018.